

Acreúna, 07 de março de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 18/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado a acomodação de pessoas durante o Encontro regionalizado da SEDS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social que acontecerá no município de Acreúna nos dias 25 a 28 de março de 2025.

Senhor (a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V. Exa a Locação de 01 (um) imóvel destinado a acomodação de pessoas durante o Encontro regionalizado da SEDE que acontecerá no município de Acreúna nos dias 25 a 28 de março de 2025, conforme Termo de referência anexo.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Políticas para Mulher					
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de compras					
Responsável pela Demanda: Adriana Silva de Souza				Matrícula: 2916	
E-mail: assistencia.compras11@gmail.com				Telefone: (64) 99919-4700	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.					
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Acreúna/GO, solicita a abertura de processo administrativo para a locação de 01 (um) imóvel em Acreúna, destinado à acomodação e realização do Encontro Regionalizado da SEDES, que ocorrerá de 25 a 28 de março de 2025. Este evento crucial reunirá aproximadamente 100 gestores e técnicos de assistência social de vários municípios do Estado de Goiás. Considerando que Acreúna, com seus cerca de 22 mil habitantes, possui limitada infraestrutura hoteleira e de eventos, a locação de um imóvel único e adequadamente equipado torna-se a solução mais viável para hospedar e atender adequadamente os participantes vindos de cidades vizinhas. O imóvel a ser locado deve estar localizado preferencialmente no centro de Acreúna ou próximo, facilitando o acesso dos participantes. É imprescindível que o local selecionado possua ou possa acomodar a seguinte infraestrutura: 100 jogos de mesas com cadeiras, para acomodar todos os participantes durante as sessões e refeições; 02 freezers e 02 fogões industriais, para garantir o adequado armazenamento e preparo das refeições; 02 aparadores para servir as refeições, otimizando o fluxo durante os intervalos; 01 filtro grande com 2 torneiras de água filtrada e gelada, assegurando o conforto e hidratação dos participantes; e ambiente climatizado, essencial para o bem-estar e produtividade, considerando o clima quente da região. A centralização do evento em um único local devidamente equipado não apenas reduzirá custos, mas também promoverá maior integração entre os participantes, aspecto fundamental para o fortalecimento da rede de assistência social regional. Esta abordagem permitirá que os profissionais continuem as discussões e trocas de experiências em um ambiente confortável e propício, mesmo após o horário formal do evento. Além disso, a locação de um imóvel com toda a infraestrutura necessária simplificará significativamente a logística do evento, considerando as limitações de serviços em Acreúna, e proporcionará uma experiência mais eficiente e produtiva aos participantes, alinhada com os objetivos do encontro e com a realidade local. Inexigibilidade de licitação nos termos da lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso V.					
1.1. TABELA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO.					
Item	Descrição	Unidades	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total

01	Locação de 01 (um) imóvel destinado a acomodação de pessoas durante o Encontro regionalizado da SEDS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social que acontecerá no município de Acreúna nos dias 25 a 28 de março de 2025	serviço	01	R\$ 2.432,67	R\$ 2.432,67
2. Estimativa dos serviços a serem prestados/fornecimentos: Locação de 01 (um) imóvel.					
3. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos: O imóvel deverá estar disponível nas datas constantes do termo de referência.					
4. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA. A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta secretaria e fundo, especificamente no Decreto N°007/2025, em seu item 163 – (locação de imóveis). Esta inclusão reflete o alinhamento da prestação de serviço com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.					
5. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização: Daniela Karla Fernandes					

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Adriana Silva de Souza
Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Política para Mulher
Decreto 012/2025